



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS – MG
CNPJ nº 18.026.021/0001-41
R. José Acelino da Silva, nº 18 - Centro - CEP: 37.516-000
Telefone: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2024

“Altera o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Marmelópolis e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Marmelópolis, Estado de Marmelópolis, aprova e eu, Prefeito Municipal, com base no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Supervisor Pedagógico I, símbolo XXII, com jornada semanal de 22 horas.

Art. 2º. Fica ampliado para 2 (dois) o número de cargos de provimento efetivo de Supervisor Pedagógico II, símbolo XXX, com jornada semanal de 40 horas.

Art. 3º. Fica ampliado para 2 (dois) o número de cargos de provimento efetivo de Lavador de Veículos, símbolo X, com jornada semanal de 44 horas.

Art. 4º. Fica alterada a jornada semanal do cargo de provimento efetivo de Médico, símbolo XXXV, para 24 horas.

Art. 5º. O ANEXO ÚNICO (Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo) da Lei Complementar nº. 26/2023, passa a vigorar conforme o ANEXO ÚNICO desta Lei Complementar.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Fica revogado o ANEXO ÚNICO (Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo) da Lei Complementar nº. 26/2023.

Gabinete do Prefeito, me Marmelópolis, MG, 02 de abril de 2024.


Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Prefeito de Marmelópolis - MG


Márcio Aurélio Ribeiro Coura
Secretário Municipal de Administração,

Publicado no quadro de publicações e Gabinete
atos oficiais da P.M. de Marmelópolis.

A partir do dia 02 / 04 / 2024

Assinatura



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS – MG

CNPJ nº 18.026.021/0001-41

R. José Acelino da Silva, nº 18 - Centro - CEP: 37.516-000

Telefone: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	JORNADA SEMANAL
Auxiliar de Saúde Bucal	1	I	40 horas
Auxiliar de Farmácia	1	I	40 horas
Vigia Noturno	2	I	44 horas
Monitor de Creche	3	I	44horas
Operário I	9	II	44 horas
Serviçal	10	III	40 horas
Auxiliar de Serviços de Saúde	1	IV	40 horas
Operário II	31	V	44 horas
Auxiliar de Serviços II	5	VI	44 horas
Auxiliar de Serviços III	1	VII	40 horas
Operário III	1	VIII	44 horas
Encanador	2	IX	44 horas
Lavador de Veículos	2	X	44 horas
Auxiliar Administrativo I	1	XI	40 horas
Auxiliar Administrativo II	2	XII	40 horas
Pedreiro I	8	XIII	44 horas
Motorista	22	XIV	44 horas
Auxiliar de Enfermagem	10	XV	40 horas
Auxiliar Administrativo III	7	XVI	40 horas
Controlador de Frota	1	XVII	44 horas
Operador de Máquinas	6	XVIII	44 horas
Psicólogo	1	XIX	22 horas
Nutricionista	1	XIX	22horas
Técnico em Enfermagem	1	XX	40 horas
Agente Comunitário de Saúde MA1	1	XXI	40 horas
Agente Comunitário de Saúde MA2	1	XXI	40 horas
Agente Comunitário de Saúde MA3	1	XXI	40 horas
Agente Comunitário de Saúde MA4	1	XXI	40 horas
Agente Comunitário de Saúde MA5	1	XXI	40 horas
Agente de Controle de Endemias	1	XXI	40 horas
Fiscal Geral	1	XXIII	44 horas
Enfermeiro II	7	XXIV	40 horas
Professor	1	XXV	30 horas
Professor (PEB)	28	XXV	30 horas
Professor de Educação Física	1	XXV	30 horas
Assistente Social	1	XXVI	30 horas
Auxiliar Administrativo IV	3	XXVII	40 horas
Farmacêutico	1	XXVIII	40 horas
Auxiliar Administrativo V	4	XXIX	40 horas
Supervisor Pedagógico II	2	XXX	40 horas
Professor de Creche	3	XXX	40 horas
Dentista	1	XXXI	20 horas
Dentista II (PSF)	1	XXXII	40 horas
Enfermeiro	1	XXXIII	30 horas
Contador	1	XXXIV	40 horas
Médico	1	XXXV	24 horas
Médico Pediatra	1	XXXV	15 horas

Publicado no quadro de publicação dos
atos oficiais da P.M. de Marmelópolis
A partir do dia 04/04/2024

Assinatura

Gabinete do Prefeito, em Marmelópolis, MG, 02 de abril de 2024.

Camilo Alberto Ribeiro Silva
Prefeito Municipal
MARMELÓPOLIS - MG

Márcio Aurélio Ribeiro Courc
Secretário Municipal de
Administração, Fazenda e Gabinete